

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 251 De 26 de abril de 2001

Dá nova redação ao parágrafo 4º, do artigo 133, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 25 de abril de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O parágrafo 4º, do artigo 133, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 133 -

Parágrafo 4º - Considera-se autor da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário ou quando acordado a bancada do partido político, exceto quando a Lei Orgânica do Município ou este Regimento Interno exigir determinado número de proponentes, caso em que todos eles serão considerados autores, ou quando se tratar de proposição de iniciativa da Mesa ou de Comissão, sendo de simples apoio as assinaturas em seguida a do autor".

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, 26(vinte e seis) dias do mês de abril de 2001(dois mil e um).


VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral